

## REGULAMENTO DO 1º PROCESSO SELETIVO DE 2014

REGULAMENTO PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES, PELO AGENTE DE INTEGRAÇÃO SUPER ESTÁGIOS LTDA ME, PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A SUPER ESTÁGIOS LTDA ME, considerando a Lei N° 11.788/2008 e usando das atribuições conferidas pela Resolução TRE-MA n° 6295/2007 e pelo Contrato n.º 49/2013 celebrado entre as partes, faz saber que estão abertas, as **INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em Curso de Graduação de Nível Superior e em Curso Profissionalizante de Nível Técnico, na forma deste regulamento.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para estágio de complementação educacional, a ser realizado no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

1.2. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e o Tribunal.

1.3. O Estágio será de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez, a critério das partes, por até igual período.

1.4. A cessação ocorrerá:

1.4.1. Automaticamente, com a conclusão, mudança, abandono do curso, ou cancelamento de matrícula;

1.4.2. Ex-offício, no interesse da Administração do TRE-MA;

1.4.3. Se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho no TRE-MA ou na instituição de ensino;

1.4.4. A pedido do estagiário, observada a antecedência mínima de quinze dias na solicitação, que deverá ser dirigida à Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-MA;

1.4.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer norma prevista neste REGULAMENTO ou em Resolução do TRE-MA, assim como das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

1.4.6. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;

1.4.7. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período do estágio.

1.5. O estagiário perceberá a importância mensal referente ao salário mínimo vigente a título de bolsa de estágio, além de auxílio transporte distribuídos para deslocamento entre sua residência e o TRE-MA, na estrita quantidade de dias úteis previstos em cada mês, no valor da atual passagem de ônibus coletivos partícipes do serviço integrado de transporte público municipal (Sistema de Integração).

1.6. Para efeito do cálculo da bolsa, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

1.7. A carga horária do estágio será de vinte horas semanais, distribuídas em jornadas de quatro horas diárias e realizada, em regra, no período vespertino de segunda a sexta-feira.

## II – DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

2.1. Poderá participar do estágio o estudante de nível superior que tenha cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos obrigatórios do respectivo curso e tenha coeficiente de rendimento igual ou superior a 07 (sete).

2.2. Para estágio em ensino profissionalizante de nível técnico regular será exigido que o estudante tenha idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e esteja cursando o 2º ano do curso.

2.3. O estagiário não poderá pertencer ao Diretório de Partido ou exercer atividades partidárias.

2.4. Para os Cursos de Graduação de Nível Superior e de Nível Técnico serão formados cadastros de reservas para ingresso no quadro de estagiários do TRE-MA, assim que surgirem vagas, durante o prazo de vigência da seleção (item 7.5).

2.5. Para estágio em Curso de Graduação de Nível Superior será formado cadastro de reserva para os seguintes cursos:

2.5.1. Administração

2.5.2. Arquitetura

2.5.3. Biblioteconomia

2.5.4. Ciências da Computação

2.5.5. Ciências Contábeis

2.5.6. Direito

2.5.7. Engenharia Civil

2.5.8. Engenharia de Computação

2.5.9. Jornalismo

2.5.10. Pedagogia

2.5.11. Publicidade e Propaganda

2.5.12. Sistema de Informação

2.6. Para estágio de nível técnico será formado cadastro de reserva nas seguintes vagas:

2.6.1. Técnico em Eletrônica

2.6.2. Técnico em Informática

2.6.3. Técnico em Eletrotécnica

2.6.4. Técnico em Edificações

2.7. Apresentar quando solicitado todos os documentos exigidos durante o processo seletivo.

### III – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 a 15 de setembro de 2014, a partir do horário de 08h do dia 01 de setembro até às 18 horas do dia 15 de setembro de 2014 no portal [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br), disponível durante o período citado ininterruptamente.

Dúvidas entrar em contato pelo e-mail [selecao@superestagios.com.br](mailto:selecao@superestagios.com.br) ou pelo chat online no portal da Super Estágios.

3.2. São condições para inscrição do candidato:

3.2.1. Preencher os requisitos de que trata o item II do presente REGULAMENTO;

3.2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste REGULAMENTO.

3.2.3. Realizar inscrição no portal [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br) no período pré-estabelecido.

3.4. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada, a qualquer tempo;

3.5. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

#### IV – DAS PROVAS:

4.1. O processo seletivo será composto de prova objetiva e, a critério do TRE-MA, entrevista.

4.1.1 Para a prova objetiva será cobrado o conteúdo de Língua Português e Conhecimentos Gerais para todos os candidatos, da forma abaixo:

4.1.1.1 Uma prova de Língua Portuguesa com 15 (quinze) e outra de Conhecimentos Gerais de 15 (quinze) questões, com o total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, com pontuação por acerto de 01 (um) ponto a ser realizada no dia 28 de setembro de 2014, no horário de 9h às 12h.

4.1.1.2 Os candidatos com as inscrições deferidas receberão por e-mail o comprovante de inscrição informando local e horário para realização da prova objetiva até dois dias antes da data da prova, o qual deverá ser impresso e apresentado juntamente com documento de identificação com foto no dia da prova.

4.1.2. Será adotado, ainda, o critério de desempate de 01 (um ponto) por cada atuação como mesário em Eleição ou a cada 100 (cem) horas de cursos, palestras ou congresso, que tenham afinidade com o curso para o qual o estagiário esteja concorrendo.

4.1.3 Poderão ser convocados para a Entrevista, de acordo com a necessidade do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, os candidatos que obtiverem maior classificação na primeira etapa, sendo convocados para a admissão àqueles que melhor atenderem aos seguintes critérios:

4.1.3.1. trabalho em equipe

4.1.3.2. relacionamento interpessoal

4.1.3.3. senso crítico

4.1.3.4. proatividade

4.1.3.5. comprometimento

4.1.3.6. criatividade

4.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas com meia hora de antecedência, portando cédula original de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

4.3. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

4.3.1. Apresentar-se após o horário estabelecido;

4.3.2. Ausentar-se do local das provas sem o acompanhamento de fiscal, ou antes, de decorrida uma hora do recebimento das provas;

4.3.3. Não apresentar documento de identidade;

4.3.4. For surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização das provas, exceto com os fiscais ou membros da comissão designada para organizar as provas;

4.3.5. Durante a realização das provas, portar aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptores, relógios do tipo data bank, etc);

4.3.6. Não será realizada revisão de provas.

#### V – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS:

5.1. Será considerado habilitado o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva.

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, resultante da soma da pontuação das provas escritas e, caso haja empate, com a soma dos títulos.

5.2.1. No caso de persistir o empate após apresentação dos títulos, os critérios para novo desempate são:

5.2.1.1. Possuir maior nota na prova de Língua Portuguesa;

5.2.1.2. Ter a maior idade.

5.3. Os candidatos aprovados serão convocados para preencher as vagas de que tratam os subitens 2.4, 2.5 e 2.6, do item II, deste REGULAMENTO.

#### VI. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados no portal [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br).

#### 7. PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ADMISSÃO

7.1 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.2 As convocações para admissão, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail e/ou telefone.

7.3 No ato da admissão o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cartão de Identificação de Contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF);
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- f) Histórico escolar, em papel timbrado, que ateste coeficiente de rendimento mínimo de 7,0 (sete) pontos;
- g) Comprovante de matrícula e/ou Declaração expedida de no mínimo 30 (trinta) dias pela instituição de ensino certificando que o estudante está regularmente matriculado, que possui coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,00 pontos (caso não conste no Histórico Escolar) e tenha cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do curso, se de nível superior, ou estar pelo menos no 2º ano, se profissionalizante de ensino técnico;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça e Polícia Federal;
- i) 3.3.3. Declaração de que não exerce qualquer atividade partidária nem pertence a Diretório de partido político, emitido pelo Cartório Eleitoral do Candidato ou pela internet da Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)).

7.4. Os candidatos classificados no cadastro de reserva ou como excedentes poderão ser convocados para firmar “Termo de Compromisso de Estágio”, de acordo com a conveniência e interesse da Administração do TRE-MA, a depender da existência de vagas e da validade do Processo Seletivo.

7.5. O Processo Seletivo tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data da divulgação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por até igual período.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada ao Agente de Integração;

8.2. A não comunicação de alteração de endereço, e-mail ou dados cadastrais implicará em desistência do estágio por parte do candidato, se este não for localizado à época da convocação.

8.3 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento destas informações e da Lei Nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;



8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para Estágio do Agente de Integração, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado.

São Luís-MA, 01 de setembro de 2014.

Coordenadora Nacional de Estágio

Super Estágios